

Exma. Sra. Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da iniciativa legislativa supra referida, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto no alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	995/XII/4.ª
Proponente/s:	6 Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda
Assunto:	Aumenta o prazo de pagamentos das dívidas fiscais dos contribuintes com dificuldades económicas e institui um período de carência e uma taxa de esforço máxima
Audição dos órgãos de governo próprio das RAS:	Não parece justificar-se
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.ª COFAP)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

O assessor parlamentar,

Luís Martins.

DAPLEN